



EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 004/2025

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS NO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT”**

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2024, homologado pelo Decreto N.º 1.013, de 25 de junho de 2024:

RESOLVE

Revogar a convocação das candidatas Berenice Araújo Machado no edital n.º 026/2024 e da Wendy de Oliveira Alcântara e Alice da Silva Feliciano, convocadas no edital n.º 031/2024.

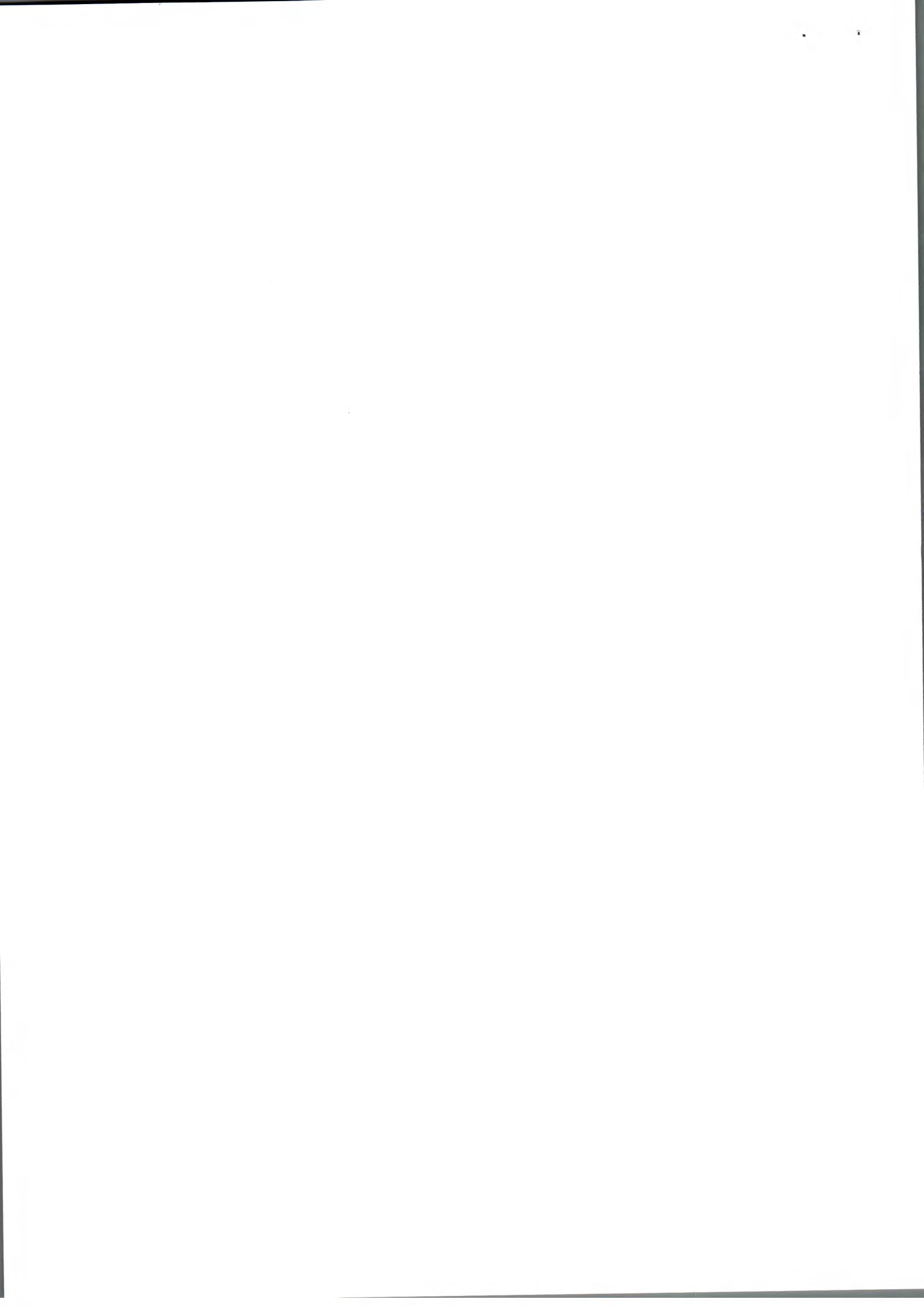
Técnico Administrativo Educacional 40 horas Ensino Médio Completo	
Candidatos	COL
BERENICE ARAÚJO MACHADO	7
WENDY DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	8
ALICE DA SILVA FELICIANO	9

Tal decisão fundamenta-se na constatação de um erro administrativo referente à quantidade de vagas existentes no Lotacionograma oficial do Município de Cláudia/MT. Sendo que existem 05 (cinco) vagas oficiais para o referido cargo de Técnico Administrativo Educacional 40 horas. Contudo, por um equívoco, foi convocado mais candidatos do que o quantitativo real das vagas existentes.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa e do interesse público, a Administração Municipal exerce seu poder-dever de revisão dos próprios atos administrativos, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

Cláudia/MT, 21 de janeiro de 2025.


MARCOS FERNANDO FELDHAUS
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Ofício nº 009/2025/SEMAD

Cláudia/MT, 20 de janeiro de 2025.

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
DANTIELI FERNANDA DA SILVA

Assunto: Revogação de Convocação de Servidoras para Nomeação no Concurso Público.

Prezada,

Com os devidos cumprimentos, e em cumprimento ao princípio da legalidade administrativa, venho por meio deste informar a necessidade de revogação da convocação das candidatas Berenice Araújo Machado Sabino, convocada no edital nº 026/2024 e Alice da Silva Feliciano, convocada no edital nº 031/2024. Todas realizadas no âmbito do concurso público edital do concurso público 001/2024.

Tal decisão fundamenta-se na constatação de um erro administrativo referente à quantidade de vagas existentes no Lotacionograma oficial do Município de Cláudia/MT. Sendo que existem 05 (cinco) vagas oficiais para o referido cargo de Técnico Administrativo Educacional 40 horas. Contudo, por um equívoco, foi convocado mais candidatos do que o quantitativo real das vagas existentes.

Dessa forma, considerando os fatos acima elencados, com fundamento nos princípios da autotutela administrativa e do interesse público, a Administração Municipal exerce seu poder-dever de revisão dos próprios atos administrativos, conforme disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece:

“A administração pode anular seus próprios atos, quanto eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Ressalta-se que a presente medida visa a correção do equívoco detectado, de forma a adequar a convocação ao quantitativo correto de vagas já estabelecidas no quadro municipal (Lotacionograma), assegurando o fiel cumprimento das normas legais e o respeito ao princípio da eficiência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Por fim, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para informar as candidatas acerca desta decisão, com as devidas justificativas legais. Sendo **apenas convocado e nomeado** aquele que, estando classificado, preenche o número suficiente de vagas já dispostas no Lotacionograma.

A administração permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração

Beronic Prauzo m. Salvario

Mlice da Silva felicione Oliveira

Reasido Dantieli Silva 20/01/25

Dantieli Fernanda da Silva
Superintendente de gestão
e desenvolvimento de RH
Matricula Nº 3312

24-01-25